



DECRETO Nº 52/2021, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Recesso Natalino e Réveillon nas repartições Públicas Municipal de Ponte Alta do Tocantins-TO dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a lei orgânica do município.

CONSIDERANDO: que nós aproximamos das festas de fim de ano (Natal e Réveillon), nós dias em que a população mundial almeja um Feliz Natal e um Prospero Ano Novo, com muita PAZ, ALEGRIA, SAÚDE, REALIZAÇÕES PESSOAIS E FINANCEIRAS, não se esquecendo principalmente do aniversariante natalino JESUS CRISTO NOSSO SENHOR a quem devemos tudo;

CONSIDERANDO AINDA: como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais concederam todos os anos aos seus servidores, recesso, para que os mesmos possam receber seus familiares, ou mesmo viajar com tranquilidade, fica;

DECRETA:

Art. 1º - fica concedidos aos Servidores Públicos municipais de todas as repartições públicas do Município, **RECESSO** a partir do dia 24/12/2021 a 02/01/2022.

Art. 2º - fica decretado que cumprirão se necessário a jornada regular de trabalho os seguintes cargos: Comissionados, Contratados e efetivos; serviços essenciais como: coleta de lixo, urgência e emergência da área da Saúde.

Art. 3º- este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, em 17 de novembro de 2021.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL